

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA 003 E 004/2022



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA 003 E 004/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ESTADO DA BAHIA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL: 03 /2022

PUBLICAÇÃO: 13/09/2022

VALIDADE: 13/09/2024

EMPRESA/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ Nº: 13.696.521/0001-77

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Acajutiba, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 13/2017 e pela Lei Municipal nº. 16/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2021/SEAMA/LS 012, validade 02 (dois) anos, com Parecer Técnico, favorável ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Simplificada ao empreendedor, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.696.521/0001-77 sediada na Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP 48.360-000 - Acajutiba – Bahia, para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, em vias públicas na sede municipal, Pavimentação Asfáltica da Rua Dr. Raimundo Brito, coordenadas geográficas, Latitude 11°40'16.22S e Longitude 38°1'16"61O, município de Acajutiba – BA.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativos, seja mantida à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA

Art. 3º - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigidas por lei.

Art.4º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Acajutiba, 13 de setembro 2022.

Flávio Roberto de Oliveira Souza
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto Nº 05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ESTADO DA BAHIA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL: 004/2022

PUBLICAÇÃO: 13/09/2022

VALIDADE: 13/09/2024

EMPRESA/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ Nº: 13.696.521/0001-77

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Acajutiba, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 13/2017 e pela Lei Municipal nº. 16/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2021/SEAMA/LS 006, validade 02 (dois) anos, com Parecer Técnico, favorável ao pleiteado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Ambiental Simplificada ao empreendedor, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**, inscrito no CNPJ sob o nº, 13.696.521/0001-77 sediada na Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP 48.360-000 - Acajutiba – Bahia, para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS**, em vias públicas na sede municipal, nas coordenadas geográficas, Latitude 11°39'25"63"S e Longitude 38°1'48"02O, praça na avenida Saturnino de Menezes nas coordenadas geográficas, Latitude 11°40'33"26S e longitude -38°0'59'64°, município de Acajutiba – BA.

Art. 2º. - Estabelecer que esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativos, seja mantida à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Art. 3º - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigidas por lei.

Art. 4º. - Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Acajutiba, 13 de setembro 2022.

Flávio Roberto de Oliveira Souza
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto Nº 05/2021